

Assunto	Data de Emissão	Folha
4.1 Cadastro de Pessoas Naturais	Setembro/2025	1 / 1

4.1 Cadastro de Pessoas Naturais

No curso normal de suas atividades comerciais, a Colossal Trading não realiza transações comerciais com pessoas naturais ou indivíduos pessoas físicas.

O cadastro de pessoas naturais deverá ser efetuado exclusivamente para as pessoas naturais vinculadas às pessoas jurídicas, na qualidade de administradores, beneficiários finais e/ou procuradores, com as quais a Colossal Trading pretenda iniciar ou manter relacionamento comercial.

A relação de documentos informações que deverão ser obtidos das pessoas naturais são:

- Ficha de Cadastro de Pessoa Física preenchida e assinada (Conforme capítulo 4.3.1 deste MCI);
- Cópia de Documento de Identificação com foto dentro da validade;
- Número do CPF/MF;
- Cópia de comprovante de endereço de concessionária de serviços públicos com data não anterior a 90 (noventa) dias;

Serão realizadas procedimentos para identificar se a pessoa natural pode ser classificada como PEP, ou ainda classificado como familiar ou estreito colaborador de PEP, conforme definições da Resolução 40 de 22/11/2021 do COAF ou se a pessoa natural tem vínculo com atividades terroristas ou com o financiamento de atividades terroristas, em âmbito doméstico ou internacional, incluindo a consulta prévia a listas restritivas e a bancos de dados de entidades públicas ou privadas, além de consultas de mídia negativas.

Todos os documentos apresentados pela pessoa natural devem atender as exigências mínimas da legislação vigente, estarem em vigor, legíveis e sem rasuras de quaisquer naturezas.